CADERNO TÉCNICO 2

# Gestão Pública do Turismo




Coleção 110 ANOS DE TURISMO NO PARANÁ

# FICHA TÉCNICA

Carlos Roberto Massa Júnior
**Governador do Estado do Paraná**

Darci Piana
**Vice-governador do Estado do Paraná**

Luciano Ferreira Bartolomeu
**Secretário de Estado do Turismo**

Jefferson Abade
**Diretor Geral**

**Diretoria de Gestão, Sustentabilidade e Qualificação do Turismo**
Tatiana Nasser e Silva

**Coordenadoria de Gestão e Sustentabilidade do Turismo**
Alessandra Giselle Rosa de Paula Xavier

**Elaboração**
Gisele Pereira do Nascimento Frai

**Diagramação**
Ana Paula Cordeiro Breda
Emilly Karvat Ferreira da Rosa

**Colaboradores**
Vera Lucia Meza
Giullia Worm Lobler
Monike Caroline Ramos
Anna Flavia Levrevost
Alexane Salles
Mirani Fossá Rodrigues
Janara Cristina Battisti
Jucelene Policarpo da Silva
Milena de Vasconcelos Rezende
Ana Paula Cordeiro Breda
Emilly Karvat Ferreira da Rosa
Gisele Pereira do Nascimento Frai

**Ilustrações**
Eloir Amaro Júnior

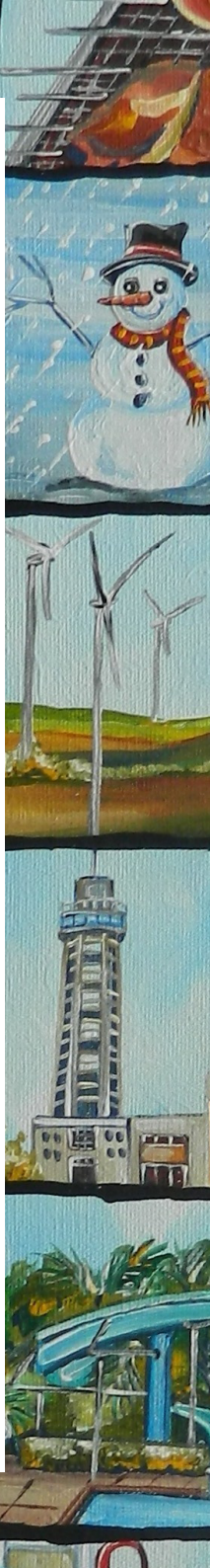




# SUMÁRIO


Fala do Secretário 04

O Artista e a Obra 05

Apresentação - Turismo que Desenvolve, Planejamento que Transforma 06

Gestão do Turismo 07

Entenda como é a Gestão Nacional do Turismo 09

A Estrutura da Gestão Turística no Paraná 10

O Papel dos Municípios no Fortalecimento do Turismo - Gestão Municipal do Turismo 15

Educação para o Turismo 30

Instrumentos de Apoio ao Setor Privado do Turismo 33

Incentivos e Linhas de Financiamento 38

Considerações Finais 41

Referências 42




# FALA DO SECRETÁRIO

O turismo é estratégico para o desenvolvimento do Paraná, promovendo a valorização do patrimônio natural, cultural e histórico, a geração de emprego e renda e o fortalecimento regional.

Nesse contexto, os Cadernos Técnicos de Turismo constituem instrumentos de orientação para a implementação da Política Estadual de Turismo, oferecendo referências metodológicas e práticas para gestores públicos, Instâncias de Governança Regionais - IGRs, empreendedores e demais agentes do setor.

Esses materiais contribuem para qualificar a gestão, orientar decisões e estruturar iniciativas alinhadas às vocações e potencialidades dos territórios, fortalecendo um turismo integrado, competitivo e sustentável.

Nosso compromisso é avançar na consolidação de uma política estadual de turismo estruturada, integrada e orientada por conhecimento técnico, capaz de reconhecer as particularidades dos territórios e, ao mesmo tempo, promover uma visão compartilhada de desenvolvimento para todo o Paraná.

**Seguimos trabalhando para que o turismo seja cada vez mais um vetor de desenvolvimento regional, valorização da nossa identidade e melhoria da qualidade de vida dos paranaenses.**

**Muito obrigado.**

**Luciano Ferreira Bartolomeu**



# O ARTISTA E A OBRA

Eloir Jr. artista plástico curitibano, cujo trabalho alegre e colorido resgata as memórias culturais trazidas pelas etnias europeias que imigraram e colonizaram a terra inspirando-se no folclore polonês ucraniano, português, italiano entre outros, evidenciando ainda a convivência harmoniosa das etnias que fazem parte de sua terra natal, A Terra de Todas as Gentes.

Identificando-se com a linguagem näif que traduz a expressão ingênua da cultura, hábitos e costumes em harmonaa com ícones paranıstas como a gralha-azul, araucárias e pinhões, Eloir Jr. aceitou de imediato o tema proposto e abraçando o desafio, de maneira inédita, fez com que as Regiões Turisticas fossem representadas sob sua inspirada interpretação, transpondo para as telas muito de sua sensibilidade e todo o paranismo que lhe é nato.

Mergulhando no tema, como hábil artesão tece filigranas: delineando rotas e caminhos, prospectando paisagens, resgatando a história perpetuando devoções, colorindo sabores, formatando assim os atrativos em forma de ícones e como mosaicos, as Regiões Turisticas se amalgamam e se completam fazendo o Paraná Turístico explodir em cores.

**ILUSTRAÇÕES:** Eloir Amaro Junior (Eloir Jr.)

Ilustrações utilizadas mediante cessão de direitos autorais patrimoniais ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, conforme Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais nº 01/2026, Protocolo nº 26.201.339-1.

© Eloir Jr. – autoria das ilustrações.
Direitos autorais patrimoniais cedidos ao Estado do Paraná.




# TURISMO QUE DESENVOLVE, PLANEJAMENTO QUE TRANSFORMA

A gestão do turismo é um elemento essencial para transformar potencialidades locais em experiências significativas, desenvolvimento econômico e valorização cultural. Mais do que organizar atividades, gerir o turismo é pensar estrategicamente o presente e o futuro dos destinos, equilibrando crescimento, sustentabilidade e qualidade de vida para a população.

Este caderno foi elaborado com o objetivo de orientar gestores, profissionais e comunidades sobre os principais conceitos e práticas da Gestão de Turismo. De forma clara e acessível, apresenta os fundamentos do planejamento, os instrumentos de gestão e a importância da atuação integrada entre poder público, iniciativa privada, terceiro setor e sociedade civil.

Ao longo deste material, você encontrará diretrizes que contribuem para o fortalecimento do turismo de maneira participativa e alinhada às características de cada território. A proposta é incentivar uma gestão eficiente, inovadora e sustentável, capaz de gerar oportunidades, preservar patrimônios e promover o desenvolvimento local.

Que este caderno sirva como um guia prático e inspirador para todos que atuam ou desejam atuar na construção de um turismo mais organizado, responsável e transformador.

# GESTÃO DO TURISMO

A gestão consiste na organização de recursos, pessoas e esforços para alcançar objetivos previamente definidos. No turismo, especialmente no âmbito público, ela desempenha um papel estratégico ao planejar, coordenar e implementar políticas que promovam o desenvolvimento sustentável dos destinos, a valorização do patrimônio natural e cultural, a qualificação da oferta turística e a geração de oportunidades econômicas e sociais para a população.

Mais do que administrar ações isoladas, a gestão pública do turismo tem a responsabilidade de estabelecer diretrizes, articular diferentes instituições, integrar políticas públicas e criar condições para que o turismo contribua efetivamente para o desenvolvimento regional. Para isso, é indispensável atuar de forma planejada, transparente e participativa, alinhando os interesses do poder público, da iniciativa privada, do terceiro setor e da comunidade.

No Brasil, esse processo ocorre por meio de um modelo de gestão descentralizada, coordenado pelo Ministério do Turismo e fortalecido pelas políticas estaduais, como as desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU-PR). Esse modelo reconhece as diferentes realidades dos territórios, valoriza a autonomia dos estados e municípios e incentiva a cooperação entre os diversos atores envolvidos no desenvolvimento da atividade turística.

A efetividade da gestão pública está diretamente relacionada à capacidade de planejar e executar políticas consistentes, capazes de orientar investimentos, definir prioridades e estabelecer metas para o setor. O planejamento turístico materializa-se por meio de instrumentos que organizam e direcionam as ações governamentais:

- **Política**: estabelece os princípios, objetivos e estratégias para o desenvolvimento do turismo, orientando a atuação do poder público e dos demais envolvidos.
- **Plano**: traduz a política em diretrizes de médio e longo prazo, definindo prioridades, metas e ações estruturantes.
- **Programa**: reúne um conjunto de ações articuladas para atender objetivos específicos previstos no plano.
- **Projeto**: detalha iniciativas concretas, definindo etapas, responsáveis, cronograma, recursos e resultados esperados.

Esses instrumentos orientam a gestão pública em todas as esferas de governo — federal, estadual, regional e municipal — garantindo maior continuidade, eficiência e segurança na execução das políticas públicas. Assim como o Ministério do Turismo e a SETUR-PR estruturam suas ações com base em políticas, planos, programas e projetos, os municípios também devem desenvolver seus instrumentos de planejamento, alinhados às diretrizes nacionais e estaduais, às características de seu território e à região turística da qual fazem parte.

Para que esse processo produza resultados efetivos, o planejamento deve ser construído de forma participativa, envolvendo gestores públicos, empreendedores, entidades representativas, organizações da sociedade civil e a população local. Essa governança compartilhada fortalece a tomada de decisões, amplia o comprometimento dos atores envolvidos e contribui para que o turismo se desenvolva de forma integrada, sustentável e alinhada às necessidades da comunidade.

Neste caderno serão apresentados os principais instrumentos da gestão pública do turismo e sua aplicação nas diferentes esferas de governo, demonstrando como o planejamento estratégico, a governança e a cooperação institucional são fundamentais para consolidar o turismo como uma política pública capaz de promover desenvolvimento econômico, inclusão social, preservação do patrimônio e melhoria da qualidade de vida nos territórios.

## MODELO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO TURISMO



# ENTENDA COMO É A GESTÃO NACIONAL DO TURISMO

## Ministério do Turismo, Embratur e Política Nacional de Turismo

O **Ministério do Turismo (MTur)** é o órgão responsável pela condução das políticas públicas de turismo no Brasil. Criado em 2003, atua no desenvolvimento do turismo como atividade econômica sustentável, promovendo geração de emprego, renda, inclusão social e competitividade do setor. Também é responsável pela coordenação do Plano Nacional de Turismo e pela aplicação da Lei Geral do Turismo.

A **Embratur** é responsável pela promoção internacional do Brasil como destino turístico. A instituição gerencia a Marca Brasil e desenvolve ações para atrair turistas estrangeiros, em parceria com governos estaduais, municipais e iniciativa privada.

O **Conselho Nacional de Turismo (CNT)** é um órgão de assessoramento do Ministério do Turismo, formado por representantes do poder público e de entidades ligadas ao setor turístico, contribuindo para o debate e fortalecimento das políticas nacionais de turismo.

Já o **Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo** reúne os gestores estaduais de turismo para discutir demandas e estratégias voltadas ao desenvolvimento do turismo nacional.

O **Plano Nacional de Turismo (PNT) 2024–2027** orienta as ações do Governo Federal para o setor, com foco na sustentabilidade, inovação, gestão baseada em dados e alinhamento à Agenda 2030 da ONU. O objetivo é fortalecer o turismo brasileiro, gerar desenvolvimento econômico e ampliar a competitividade do país no cenário global.



Capanema - Trilha da Taquara no Parque Nacional do Iguaçu - José Fernando Ogura

A **Lei Geral do Turismo (Lei nº 14.978/2024)** modernizou e fortaleceu o setor turístico brasileiro, trazendo avanços importantes como:

- Atualização do Mapa do Turismo Brasileiro;
- Ampliação do Cadastur;
- Reconhecimento de novos serviços turísticos;
- Fortalecimento do turismo rural;
- Incentivo à acessibilidade e qualidade dos serviços;
- Descentralização de recursos para estados e municípios;
- Fortalecimento da responsabilidade social no turismo.

As mudanças buscam desburocratizar o setor, atrair investimentos e melhorar a qualidade da experiência turística no Brasil.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES:**

**Ministério do Turismo**

**Embratur**

**Plano Nacional de Turismo 2024-2027**

**Lei Geral do Turismo – Lei nº 14.978/2024**

# A ESTRUTURA DA GESTÃO TURÍSTICA NO PARANÁ

## Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – SETU

A Secretaria de Estado do Turismo do Paraná é o órgão responsável pela gestão do turismo no Estado do Paraná. Criada em 2023, atua no planejamento, coordenação, promoção e desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao turismo, com o objetivo de fortalecer o setor como instrumento de desenvolvimento econômico, social e sustentável.

- Entre suas principais competências estão:
- Formular e implementar políticas públicas para o turismo;

- Promover e incentivar o turismo em todo o território estadual;
- Apoiar a qualificação profissional do setor;
- Fomentar estudos, pesquisas e ações de competitividade turística;
- Incentivar investimentos e a ampliação da oferta turística.

A SETU também desenvolve seu planejamento estratégico por meio do programa “Paraná Mais Turístico”, que busca posicionar o Paraná como destino competitivo, sustentável e inovador, com foco em gestão colaborativa, hospitalidade, diversidade e valorização da identidade paranaense.

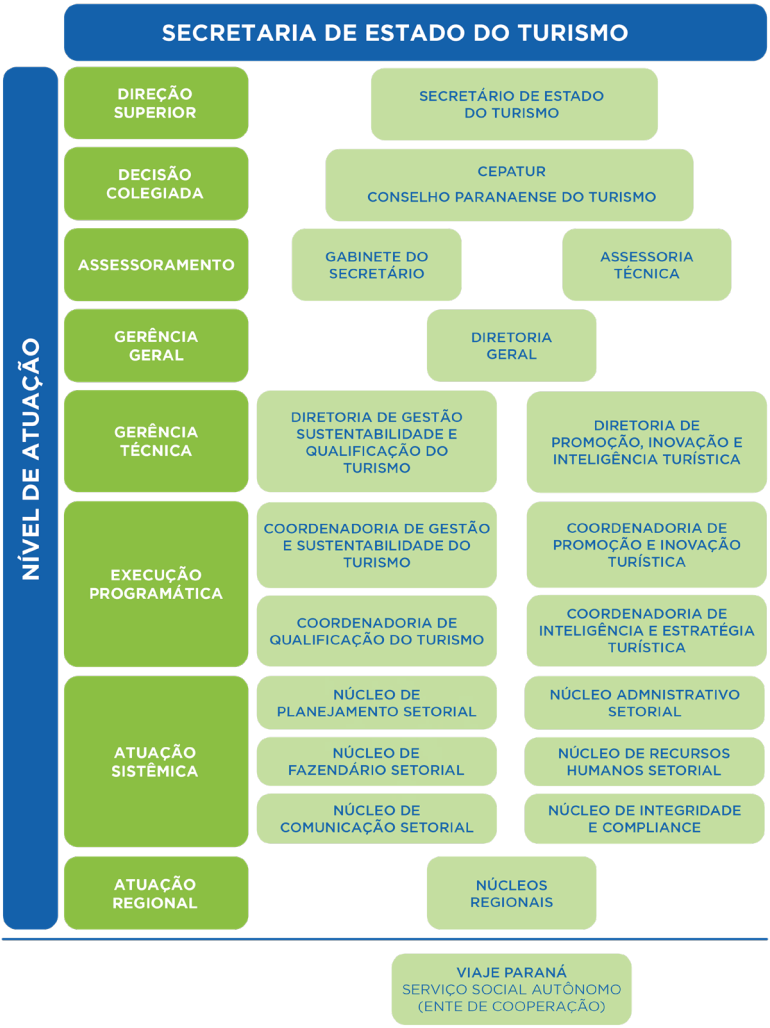

## Viaje Paraná

O Viaje Paraná é um Serviço Social Autônomo vinculado à SETU instituído por meio da Lei 21355 - 1º de Janeiro de 2023, responsável pela promoção comercial do turismo paranaense. Sua atuação é semelhante à relação entre o Ministério do Turismo e a Embratur em nível nacional.

O Viaje Paraná realiza ações de marketing, divulgação de destinos turísticos, participação em feiras e eventos, capacitação do trade turístico e promoção do Paraná nos mercados nacional e internacional. Também atua no apoio aos municípios, atração de investimentos e fortalecimento da competitividade do turismo estadual.

## Política Estadual de Turismo

A Política Estadual de Turismo do Paraná, instituída pela Lei nº 15.973/2008, estabelece diretrizes para o desenvolvimento sustentável do turismo no estado, integrando o setor às políticas econômicas e sociais.

Entre seus principais instrumentos estão:

- O Conselho Paranaense de Turismo;
- O Plano Estadual de Turismo Paraná Turístico 2026.

## Conselho Paranaense de Turismo – CEPATUR

O CEPATUR é um órgão colegiado formado por representantes do Governo Estadual e de entidades do setor turístico. Seu papel é auxiliar na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas, programas e projetos relacionados ao turismo no Paraná.



Itaipulândia - Praia Artificial do Balneário Jacutinga - Assessoria de Imprensa do Município de Itaipulândia

# Estrutura do Turismo no Paraná

## ESTRUTURA DO TURISMO NO PARANÁ

**SETU**
Secretaria de Turismo do Paraná

**VIAJE PARANÁ**
Serviço Social Autônomo

**POLÍTICA ESTADUAL DO TURISMO**

**CEPATUR**
Conselho Paranaense de Turismo

**IGRS**
Instância de Governança Regional

**ORGÃOS OFICIAIS DO TURISMO**
Municipal

**CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO**



Foz do Iguaçu - Parque Nacional do Iguaçu, Cataratas - MTur - Zig Koch

## Fortalecimento do Turismo

A SETU desenvolve iniciativas estratégicas para fortalecer o turismo no Paraná, entre eles:

| | |
|---|---|
| **Paraná Mais Viagem** | Instituído pela Lei nº 21.767 de 30 de novembro de 2023 com a finalidade de incentivo ao turismo interno, inclusão social, qualificação profissional e estímulo às viagens da população idosa por meio do projeto Viaja +60. |
| **Paraná Turismo Mais Infraestrutura** | Instituído pela Lei 21.762º de 30 de novembro de 2023 tem a finalidade de apoiar à melhoria da infraestrutura turística, revitalização de espaços turísticos e qualificação de atrativos e serviços. |
| **Paraná Mais Eventos** | Instituído pela Lei 21.760, de 30 de Novembro de 2023 incentiva à realização de eventos turísticos regionais e municipais, promovendo fluxo turístico e desenvolvimento econômico local. |
| **Paraná Mais Eventos** | Instituído pela Lei 21.762º de 30 de novembro de 2023 tem a finalidade de apoiar à melhoria da infraestrutura turística, revitalização de espaços turísticos e qualificação de atrativos e serviços. |
| **Rota Turística Caminhos do Peabiru** | Instituído pelo Decreto Estadual nº 8.025/2024, a Rota Turística Caminhos do Peabiru é uma iniciativa voltada à implementação e manutenção da rota turística baseada nas trilhas históricas do Caminho do Peabiru, promovendo o turismo sustentável, a preservação cultural e a valorização dos corredores ecológicos. |

**Turismo na Escola**

Instituído pelo decreto 12550 de 27 de Janeiro de 2026, o Turismo na Escola promove a consciência turística nas escolas por meio de atividades educativas e experiências práticas. O projeto valoriza o patrimônio cultural, histórico, turístico e ambiental dos municípios. Também capacita professores e integra o turismo aos conteúdos curriculares de forma interdisciplinar. A iniciativa incentiva o protagonismo dos alunos como "Turistas Aprendizes", fortalecendo o pertencimento e a sustentabilidade. Como resultado, contribui para o fortalecimento do turismo e do desenvolvimento local no Paraná.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES:**

**Secretaria de Estado do Turismo do Paraná**

**Viaje Paraná**

# O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NO FORTALECIMENTO DO TURISMO - GESTÃO MUNICIPAL DO TURISMO

A gestão municipal do turismo é o alicerce para o desenvolvimento sustentável da atividade turística. É no município que o planejamento se concretiza, os atrativos são estruturados, os serviços são qualificados e as políticas públicas se transformam em ações que geram emprego, renda, investimentos e qualidade de vida para a população.

Uma gestão organizada fortalece a governança local, amplia a capacidade de captar recursos, facilita o acesso a programas estaduais e federais e promove a integração do município às estratégias de desenvolvimento regional.

Para que isso aconteça, é fundamental que o município disponha de uma estrutura administrativa responsável pela política pública de turismo, conte com mecanismos de participação social e estabeleça instrumentos legais que assegurem a continuidade das ações, independentemente das mudanças de gestão.

Entre os principais instrumentos da gestão municipal do turismo destacam-se:

- Órgão Oficial de Turismo (OOT);
- Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
- Fundo Municipal de Turismo (FMT);
- Plano Municipal de Turismo;
- Legislação específica voltada ao desenvolvimento da atividade turística.

A participação do setor privado, das Instâncias de Governança Regional (IGRs), das entidades da sociedade civil organizada, do Sistema S, das instituições de ensino e dos demais parceiros locais também é indispensável para fortalecer a governança e promover o desenvolvimento do turismo de forma integrada.



Guaratuba - Praia de Guaratuba - Viaje Paraná - Original

## Órgão Oficial de Turismo (OOT)

O Órgão Oficial de Turismo (OOT) é a estrutura da administração pública responsável por planejar, coordenar, executar e monitorar a política municipal de turismo. Independentemente de sua configuração administrativa — secretaria, departamento, diretoria, coordenadoria, fundação ou autarquia —, é o principal instrumento de gestão pública do setor no município.

Sua atuação é fundamental para transformar o potencial turístico em desenvolvimento, promovendo o planejamento estratégico, a articulação entre os diversos atores do turismo, a implementação de políticas públicas e a integração do município às ações estaduais e nacionais. Além disso, o OOT assegura a continuidade das políticas de turismo, fortalece a governança local, amplia as oportunidades de captação de recursos e contribui para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município.

Entre suas principais atribuições estão:

- **Planejar, implantar e fortalecer a política municipal de turismo**, promovendo ações de desenvolvimento, promoção, qualificação profissional e valorização das potencialidades culturais, históricas, naturais e econômicas do município.
- **Instituir e manter instrumentos de gestão**, como leis, decretos, políticas públicas, planos, programas e projetos, garantindo continuidade às ações e segurança para o desenvolvimento do turismo.
- **Assegurar uma estrutura técnica qualificada**, com profissionais capacitados para planejar, coordenar, executar e monitorar as políticas públicas de turismo de forma eficiente e integrada.
- **Promover a participação da comunidade e dos setores envolvidos**, mobilizando o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil para construir propostas e definir prioridades para o desenvolvimento turístico local e regional, através da criação do CMT - Conselho Municipal de Turismo
- **Atuar de forma integrada com a Instância de Governança Regional (IGR)**, fortalecendo a regionalização do turismo, a cooperação entre municípios e a construção de estratégias conjuntas para ampliar a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos destinos.

É importante que o OOT seja criado por lei municipal e conte com equipe técnica qualificada para atuação no setor.

## Conselho Municipal de Turismo (CMT)

O Conselho Municipal de Turismo (CMT) é um órgão colegiado, criado por lei municipal, que reúne representantes do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil para discutir, planejar e acompanhar as políticas públicas de turismo. Sua atuação fortalece a governança turística, amplia a participação social e contribui para que as decisões sejam construídas de forma integrada e transparente.

Mais do que um requisito legal, o CMT é um instrumento essencial para organizar o desenvolvimento do turismo no município, definir prioridades, acompanhar investimentos e garantir a continuidade das ações, independentemente das mudanças de gestão.

Com a publicação da **Portaria MTur nº 01/2026**, o fortalecimento da governança municipal passou a ter ainda mais relevância. Entre os critérios estabelecidos para participação no **Programa de Regionalização do Turismo** e no **Mapa do Turismo Brasileiro**, destaca-se a necessidade de um Conselho Municipal de Turismo ativo, com atuação efetiva e **Plano de Trabalho**, demonstrando planejamento, organização e acompanhamento das ações desenvolvidas.

**Tipos de Conselho:**

- **Consultivo**: analisa, debate e emite pareceres sobre assuntos relacionados ao turismo.
- **Deliberativo**: além de discutir, possui competência para deliberar sobre prioridades, programas e políticas municipais de turismo.

**Principais atribuições:**

- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de turismo.
- Contribuir para a elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Turismo.
- Elaborar e acompanhar o Plano de Trabalho anual do Conselho, conforme as diretrizes da Portaria MTur nº 01/2026.
- Propor prioridades para investimentos e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, quando existente.
- Promover a integração entre o município, a Instância de Governança Regional (IGR), o Estado e o Ministério do Turismo.
- Acompanhar indicadores, avaliar resultados e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo local.

**Por que o CMT é importante?**

- Fortalece a governança do turismo municipal.
- Garante a participação dos diversos segmentos da sociedade nas decisões.
- Promove a continuidade das políticas públicas, independentemente das mudanças administrativas.
- Organiza o planejamento e a execução das ações estratégicas do turismo.
- Facilita o acesso às políticas e programas estaduais e federais.
- Contribui para que o município atenda aos critérios do Programa de Regionalização do Turismo e permaneça no Mapa do Turismo Brasileiro.
- Valoriza o patrimônio cultural, histórico, natural e fortalece o turismo como atividade geradora de emprego, renda e desenvolvimento sustentável.

**Composição recomendada:**

- 1/3 representantes do poder público;
- 1/3 representantes da iniciativa privada;
- 1/3 representantes da sociedade civil organizada.

**Podem integrar o Conselho representantes de:**

- Secretaria Municipal de Turismo e demais secretarias correlatas;
- Câmara Municipal;
- Empresários do setor turístico;
- Meios de hospedagem, alimentação e agências de turismo;
- Guias de turismo;
- Associações comerciais e rurais;
- Instituições de ensino;
- Sistema S;
- Entidades culturais, ambientais e comunitárias;
- Instância de Governança Regional (quando pertinente).

**Organização e funcionamento:**

A criação do Conselho Municipal de Turismo é apenas o primeiro passo. Para que o CMT exerça efetivamente seu papel de covernança e contribua para o desenvolvimento do turismo, é indispensável que sua atuação seja permanente, planejada e participativa. Um conselho ativo fortalece a gestão pública, amplia a representatividade dos diversos segmentos do turismo, promove maior transparência nas decisões e assegura a continuidade das políticas públicas, independentemente das mudanças de governo.

Nesse contexto, a **Portaria MTur nº 01/2026** reforça a importância de um Conselho atuante, que demonstre planejamento e acompanhamento das ações por meio de um **Plano de Trabalho**, instrumento fundamental para definir objetivos, prioridades, responsabilidades, prazos e indicadores de monitoramento.

Para garantir seu pleno funcionamento, recomenda-se que o CMT:

- Possuir Regimento Interno atualizado;
- Elaborar e aprovar um Plano de Trabalho anual, com objetivos, ações, cronograma e responsáveis;
- Realizar reuniões ordinárias conforme calendário previamente definido;
- Registrar atas e acompanhar o cumprimento das deliberações;
- Promover capacitações para seus membros;
- Monitorar periodicamente os resultados das ações desenvolvidas;
- Manter diálogo permanente com a comunidade e com os demais atores do turismo.

Um Conselho que apenas existe formalmente não fortalece o turismo. Um Conselho que planeja, acompanha, delibera e participa ativamente das decisões torna-se um dos principais instrumentos de governança, contribuindo para a consolidação do turismo como política pública e vetor de desenvolvimento econômico e sustentável do município.

## Fundo Municipal de Turismo (FMT)

O Fundo Municipal de Turismo (FMT) é um dos principais instrumentos de gestão e financiamento da política pública de turismo no município. Mais do que uma conta específica para receber recursos, o FMT representa um mecanismo essencial para garantir a continuidade dos investimentos no setor, fortalecendo a autonomia da gestão municipal e ampliando a capacidade de execução de projetos estratégicos.

A criação do Fundo demonstra o compromisso do município com o desenvolvimento do turismo de forma planejada, sustentável e permanente, permitindo captar recursos de diferentes fontes, públicas e privadas, e destiná-los às prioridades definidas no Plano Municipal de Turismo (PDTur).

Com um Fundo estruturado, o município passa a ter melhores condições para investir em infraestrutura turística, qualificação profissional, promoção do destino, eventos, sinalização, inovação, preservação do patrimônio turístico e apoio ao desenvolvimento de produtos e experiências, contribuindo diretamente para a geração de emprego, renda e fortalecimento da economia local.

Além disso, o FMT assegura maior organização, transparência e eficiência na gestão dos recursos destinados ao turismo, possibilitando que os investimentos sejam planejados, acompanhados e avaliados de forma contínua, preferencialmente com a participação do Conselho Municipal de Turismo (CMT).

**Aspectos Gerais do Fundo Municipal de Turismo:**

**Instituição por Lei Municipal:**

- O Fundo deve ser criado por Lei Municipal, observando a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo sua regularidade jurídica, administrativa e orçamentária.
- Recomenda-se que sua elaboração ocorra em conjunto com a Secretaria ou Departamento de Fazenda, assegurando o adequado enquadramento contábil, financeiro e fiscal.

**Gestão e Administração:**

- A gestão do FMT deve ocorrer de forma transparente e participativa, sendo recomendável que sua aplicação seja deliberada pelo Conselho Municipal de Turismo (CMT), em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Turismo.
- A prestação de contas deve seguir a legislação vigente, especialmente as normas relacionadas à gestão dos recursos públicos e à Lei Federal nº 14.133/2021.

**Fontes de Recursos:**

- Dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município;
- Transferências voluntárias e convênios;
- Emendas parlamentares;
- Recursos provenientes de acordos e cooperação nacional e internacional;
- Rendimentos de aplicações financeiras;
- Doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- Contribuições do setor turístico, como meios de hospedagem, restaurantes, agências e transportadoras;

- Apoio de entidades da sociedade civil e clubes de serviço;
- Receitas provenientes de eventos, feiras e atividades turísticas;
- Outras receitas previstas em lei ou regulamento.

**Boas Práticas para Fortalecer o Fundo Municipal de Turismo**

- Elaborar um plano anual de aplicação dos recursos, alinhado ao Plano Municipal de Turismo e às prioridades do município.
- Garantir transparência na gestão financeira, com prestação de contas periódica ao Conselho Municipal de Turismo, aos órgãos de controle e à sociedade.
- Estimular a participação da iniciativa privada e das entidades locais na definição de prioridades e na captação de recursos.
- Monitorar e avaliar os resultados dos projetos financiados, assegurando que os investimentos gerem benefícios efetivos para o destino turístico.
- Diversificar continuamente as fontes de recursos, reduzindo a dependência do orçamento municipal e ampliando a capacidade de investimento.

**Por que o Fundo Municipal de Turismo é importante?**

Municípios que possuem um Fundo Municipal de Turismo estruturado estão mais preparados para planejar, captar recursos e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo. O FMT proporciona segurança financeira, fortalece a governança, amplia as oportunidades de investimento e garante que os recursos destinados ao setor sejam aplicados de forma estratégica e transparente.

Quando integrado ao Conselho Municipal de Turismo e ao Plano Municipal de Turismo, o Fundo torna-se um instrumento fundamental para transformar o potencial turístico em resultados concretos, promovendo o desenvolvimento econômico, social, cultural e sustentável do município e melhorando a qualidade de vida da população.



Campo Mourão - Câmara Municipal - Edifício Dr. Iris Antônio Mazzuchetti - Prefeitura de Campo Mourão - Original

## Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Turismo (PDIST)

O **Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Turismo (PDIST)** é o principal instrumento de planejamento da gestão municipal do turismo. Mais do que um documento técnico, ele orienta as decisões, organiza as prioridades e define as estratégias para que o turismo se desenvolva de forma planejada, sustentável e alinhada às potencialidades do município.

A elaboração do PDIST demonstra o compromisso da administração municipal com o fortalecimento do turismo como atividade geradora de emprego, renda, valorização do patrimônio cultural e natural e melhoria da qualidade de vida da população.

Além de direcionar as ações do município, o Plano fortalece a integração com as políticas estaduais e nacionais de turismo, facilita a captação de recursos, orienta investimentos públicos e privados e proporciona maior segurança na tomada de decisões.

**Por que o PDIST é importante?**

Um Plano bem elaborado permite que o município:

- Defina uma visão de futuro para o turismo;
- Identifique seus principais atrativos, oportunidades e desafios;
- Estabeleça prioridades de investimento;
- Organize ações de curto, médio e longo prazo;
- Fortaleça a governança com a participação do Conselho Municipal de Turismo e da comunidade;
- Desenvolva produtos turísticos competitivos e sustentáveis;
- Acompanhe resultados por meio de metas e indicadores.

**Como elaborar o PDIST?**

A construção do Plano deve ser participativa, envolvendo o poder público, iniciativa privada, Conselho Municipal de Turismo, Instância de Governança Regional (IGR), universidades e demais representantes da sociedade. Sempre que necessário, o município poderá contar com apoio técnico especializado para conduzir os estudos e oficinas.

De forma resumida, a elaboração do PDIST compreende as seguintes etapas:

**1. Diagnóstico**

Levantar informações sobre a oferta turística, infraestrutura, serviços, atrativos, demanda turística e identificar os principais desafios e potencialidades do município.

**2. Definição da Visão Estratégica**

Estabelecer o posicionamento do destino, definir sua identidade turística, os diferenciais competitivos e os produtos turísticos prioritários que representarão o município.

**3. Objetivos e Metas**

Definir onde o município pretende chegar e estabelecer metas claras, mensuráveis e compatíveis com a realidade local.

**4. Estratégias e Plano de Ação**

Determinar as ações necessárias para atingir os objetivos, indicando responsáveis, prazos, parceiros e possíveis fontes de recursos.

**5. Programas e Projetos**

Organizar as iniciativas em programas estruturantes, contemplando ações como qualificação profissional, infraestrutura, promoção turística, preservação do patrimônio, inovação e sustentabilidade.

**6. Validação do Plano**

Apresentar o documento à comunidade, realizar consultas públicas quando necessário e submetê-lo à apreciação do Conselho Municipal de Turismo para sua legitimação.

**7. Implementação**

Executar as ações previstas, promovendo a articulação entre os diversos setores envolvidos no desenvolvimento do turismo.

**8. Monitoramento e Atualização**

Acompanhar continuamente os resultados por meio de indicadores, revisando estratégias sempre que necessário para manter o Plano atualizado e eficiente.



Foz do Iguaçu - Parque Nacional do Iguaçu, Hotel Cataratas - MTur - Zig Koch

## Construção Coletiva e Posicionamento do Destino

A elaboração do PDIST deve ser conduzida de forma participativa, envolvendo o poder público, o Conselho Municipal de Turismo, a iniciativa privada, a Instância de Governança Regional (IGR), instituições de ensino e representantes da comunidade. Essa integração amplia a qualidade do planejamento, fortalece a governança e gera maior comprometimento com a execução das ações previstas.

Para apoiar esse processo, recomenda-se:

- Instituir um Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar a elaboração do Plano;
- Promover oficinas participativas para identificar desafios, oportunidades e prioridades;
- Realizar consultas ou audiências públicas para validar as propostas e fortalecer a participação da comunidade.

Durante a elaboração do PDIST, também é fundamental definir o **posicionamento estratégico do destino**, identificando quais características tornam o município competitivo e atrativo para os visitantes. A partir dessa definição, devem ser priorizados os principais produtos e experiências turísticas que representarão a identidade do destino e orientarão as ações de qualificação, promoção e investimentos.

### Diagnóstico do Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Turismo

O diagnóstico é a etapa que permite conhecer a realidade do turismo no município e identificar potencialidades, desafios e oportunidades para o planejamento de ações e investimentos.

**Para elaborar um diagnóstico consistente, recomenda-se:**

- **Realizar o Inventário da Oferta Turística**, identificando e cadastrando atrativos, equipamentos, serviços turísticos e infraestrutura de apoio.
- **Mapear os diferenciais do município**, valorizando os atrativos e experiências que possuem potencial para se tornarem produtos turísticos.
- **Levantar a capacidade de atendimento**, incluindo meios de hospedagem, alimentação, transporte, eventos e demais serviços que atendem os visitantes.
- **Conhecer o perfil da demanda turística**, por meio de pesquisas com visitantes, dados de eventos, meios de hospedagem,

atrativos e terminais de transporte.

- **Analisar indicadores e dados oficiais**, utilizando informações do Ministério do Turismo, CADASTUR, Embratur, Sebrae, plataformas digitais e demais fontes de pesquisa.
- **Organizar e georreferenciar as informações**, criando uma base de dados atualizada que auxilie o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisões.
- **Identificar potencialidades, fragilidades, oportunidades e desafios**, estabelecendo prioridades para o desenvolvimento sustentável do turismo.

**Importante:** O diagnóstico deve ser atualizado periodicamente e construído de forma participativa, envolvendo o poder público, o Conselho Municipal de Turismo, o setor privado e a comunidade. No Paraná, os municípios também podem utilizar e contribuir com o **Painel da Oferta Turistica da SETU**, fortalecendo o mapeamento da oferta turística e subsidiando o planejamento estadual e municipal.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES:**

**Painel de Mapeamento da Oferta Turística do Paraná**

## Planejamento Orçamentário

Os instrumentos de planejamento e orçamento público — **Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)** — são essenciais para transformar o planejamento em ações concretas. É por meio deles que o município define prioridades, organiza investimentos e garante recursos para a execução de políticas públicas, programas e projetos.

No turismo, a inclusão das ações e investimentos nesses instrumentos é indispensável para assegurar a continuidade das políticas públicas, fortalecer a gestão municipal e viabilizar a implementação do Plano Municipal de Turismo. Além disso, a previsão orçamentária na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** é um dos critérios exigidos para que o município integre o **Mapa do Turismo Brasileiro**, condição que amplia o acesso a programas, investimentos e oportunidades de desenvolvimento promovidos pelo Ministério do Turismo.

Por isso, compreender e utilizar corretamente esses instrumentos é fundamental para consolidar o turismo como uma política pública permanente, alinhada às prioridades do município e às estratégias de desenvolvimento regional e nacional.

A seguir, apresentamos o papel de cada um desses instrumentos de planejamento e orçamento.

- **Plano Plurianual (PPA)**
  O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da gestão pública. Ele estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para um período de quatro anos, definindo quais programas, ações e investimentos serão priorizados. O PPA orienta o desenvolvimento das políticas públicas e serve como base para a elaboração da LDO e da LOA, garantindo continuidade das ações entre diferentes gestões.

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**
  A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem a função de definir as metas e prioridades da administração pública para o ano seguinte. Ela faz a ligação entre o PPA e a LOA, orientando como o orçamento anual deverá ser elaborado, estabelecendo limites de gastos, prioridades de investimento e regras para a execução financeira do município.

- **Lei Orçamentária Anual (LOA)**
  A Lei Orçamentária Anual (LOA) detalha o orçamento público de cada ano, indicando quanto o município irá arrecadar e como os recursos serão aplicados em áreas como turismo, saúde, educação, infraestrutura e cultura. É por meio da LOA que os programas, projetos e ações previstos no PPA e priorizados na LDO recebem recursos para serem executados. No turismo, a previsão de ações na LOA é fundamental para viabilizar investimentos e possibilitar o acesso a políticas públicas e recursos estaduais e federais.

A inclusão do turismo nesses instrumentos possibilita acesso a recursos estaduais e federais, além da execução de projetos e programas municipais.

## Plano Diretor Orientado ao Turismo

O **Plano Diretor** é o principal instrumento de planejamento territorial do município. Previsto na Constituição Federal e regulamentado pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), ele estabelece as diretrizes para o crescimento urbano, o uso e ocupação do solo, o sistema viário, a proteção ambiental e a organização do território.

Quando o turismo é incorporado ao Plano Diretor, passa a integrar a estratégia de desenvolvimento municipal, garantindo que os investimentos, a infraestrutura, a preservação do patrimônio natural e cultural e a expansão urbana ocorram de forma planejada, sustentável e alinhada ao potencial turístico do destino.

A Constituição Federal determina a obrigatoriedade do Plano Diretor para municípios com mais de 20 mil habitantes. O Estatuto da Cidade também exige sua elaboração para municípios integrantes de regiões metropolitanas, áreas de interesse turístico ou sujeitas a empreendimentos de significativo impacto ambiental. No Paraná, essa matéria também é regulamentada pela **Lei Estadual nº 15.229/2006**.

Inserir o turismo no Plano Diretor significa reconhecer essa atividade como vetor de desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, valorização do patrimônio local e melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, fortalece a gestão pública, orienta os investimentos públicos e privados e amplia as oportunidades de captação de recursos para projetos estruturantes.

## Projetos Turísticos

Os **projetos turísticos** são instrumentos fundamentais para transformar o planejamento em resultados concretos. A partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Turismo (PDIST), eles organizam as ações, definem prioridades, estabelecem responsabilidades e viabilizam a execução de iniciativas voltadas ao fortalecimento do turismo municipal.

Um projeto bem estruturado facilita a captação de recursos junto aos governos estadual e federal, instituições de fomento, emendas parlamentares, convênios e editais, além de proporcionar maior segurança na aplicação dos investimentos e no acompanhamento dos resultados.

Cada projeto deve apresentar objetivos claros, ações definidas, cronograma, orçamento, responsáveis, indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento, garantindo transparência, eficiência e efetividade na sua execução.

É fundamental que os projetos estejam alinhados às necessidades do município e contemplem áreas estratégicas como infraestrutura turística, qualificação profissional, promoção do destino, eventos, sinalização, acessibilidade, patrimônio cultural e natural, gastronomia, meios de hospedagem, transporte, inovação e desenvolvimento de produtos e experiências turísticas.

Outro aspecto essencial é a participação do **Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)**. Além de acompanhar e apoiar a elaboração dos projetos, o Conselho contribui para sua validação, mobiliza os diversos segmentos do turismo, fortalece o controle social e pode atuar na articulação de parcerias e na busca por recursos para sua execução.

**Estrutura básica de um Projeto Turístico:**

- Título;
- Identificação do proponente;
- Apresentação e contextualização do município;
- Justificativa;
- Objetivos gerais e específicos;
- Atividades e cronograma de execução;
- Metas e indicadores;
- Público-alvo;
- Resultados esperados;
- Recursos humanos e financeiros;
- Sistema de monitoramento e avaliação.

Projetos bem elaborados aumentam significativamente as possibilidades de obtenção de recursos e de sucesso na execução das ações previstas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do turismo e para a melhoria da competitividade do destino.

**Atenção**: Antes de submeter um projeto para financiamento, verifique as exigências do órgão financiador. Cada programa, edital ou instituição possui critérios e modelos próprios de apresentação, que devem ser rigorosamente observados para aumentar as chances de aprovação.

# EDUCAÇÃO PARA O TURISMO

A educação para o turismo constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento turístico sustentável, contribuindo para a formação de profissionais qualificados, a sensibilização da população e o fortalecimento da cultura turística nos municípios. Mais do que preparar os destinos para receber visitantes, a educação turística promove o reconhecimento das potencialidades locais, estimula o sentimento de pertencimento da comunidade e incentiva a valorização e a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural.

O primeiro passo consiste em investir na qualificação contínua dos profissionais que atuam direta ou indiretamente na atividade turística, incluindo gestores públicos, empreendedores, trabalhadores dos setores de hospedagem, alimentação, comércio, transporte, atrativos turísticos e demais serviços. A capacitação permanente contribui para a melhoria da qualidade do atendimento, o aprimoramento da gestão dos empreendimentos, a diversificação da oferta turística e o fortalecimento da competitividade dos destinos.

Outro aspecto essencial é a sensibilização da comunidade sobre a importância do turismo para o desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental do município. Quando os moradores conhecem a história, as tradições, os atrativos e as características de seu território, tornam-se agentes ativos na valorização da identidade local, na preservação do patrimônio e na promoção do destino turístico.

Nesse contexto, a educação para o turismo deve contemplar diferentes públicos e faixas etárias, com especial atenção às crianças e aos jovens. A inserção de conteúdos relacionados ao turismo no ambiente escolar, por meio de projetos pedagógicos, atividades educativas, visitas orientadas, oficinas e ações culturais, possibilita que os estudantes conheçam as potencialidades de seus municípios e compreendam a importância da atividade turística para a comunidade.

Como estratégia para fortalecer essas iniciativas, recomenda-se que os municípios avaliem a adesão ao Programa Turismo na Escola, promovendo a integração entre as políticas públicas de turismo e educação. A participação no Programa representa uma oportunidade de estimular o conhecimento sobre o território, valorizar os atrativos e as manifestações culturais locais e incentivar práticas de preservação ambiental e patrimonial, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento turístico sustentável.

A articulação entre as Secretarias Municipais de Turismo e de Educação, as instituições de ensino e os demais parceiros locais é fundamental para ampliar o alcance das ações educativas. A participação dos professores como multiplicadores do conhecimento e o envolvimento dos estudantes em atividades relacionadas à história, à cultura e ao turismo do município fortalecem a identidade territorial e aproximam a comunidade das iniciativas de desenvolvimento turístico.

Paralelamente, os gestores públicos devem participar continuamente de programas de formação e atualização profissional, buscando aprimorar seus conhecimentos sobre planejamento turístico, governança, sustentabilidade, inovação, acessibilidade, políticas públicas e desenvolvimento de produtos turísticos. O conhecimento técnico e a troca de experiências são essenciais para a elaboração de estratégias que atendam às necessidades dos municípios e fortaleçam a gestão dos destinos.

Para fortalecer a educação turística no município, recomenda-se:

- Estabelecer parcerias com a Instância de Governança Regional (IGR), a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), o Sebrae, o Senac, universidades, instituições de ensino e demais organizações parceiras, visando à realização de ações integradas de educação e qualificação turística;

- Promover cursos, oficinas, palestras, seminários e treinamentos direcionados aos gestores públicos, empreendedores, trabalhadores e demais atores envolvidos na atividade turística, considerando as necessidades e características do destino;

- Desenvolver programas de sensibilização da comunidade, campanhas educativas e visitas orientadas que promovam o conhecimento e a valorização da história, da cultura, das tradições e dos atrativos turísticos locais;

- Produzir e divulgar materiais educativos, informativos e campanhas de conscientização, utilizando mídias digitais, instituições de ensino e meios de comunicação locais;

- Incentivar a inclusão da educação turística nas escolas municipais, por meio de projetos pedagógicos, atividades interdisciplinares e ações de valorização do patrimônio histórico, cultural e natural, estimulando a participação de professores e estudantes;

- **Avaliar e incentivar a adesão ao Programa Turismo na Escola,** articulando as áreas municipais de turismo e educação para o desenvolvimento de atividades que aproximem os estudantes das potencialidades turísticas do território e fortaleçam a cultura turística desde a infância;

- Estimular a realização de atividades culturais, gastronômicas, artísticas, fotográficas e educativas que valorizem a identidade local e promovam o sentimento de pertencimento da população;

- Incentivar a participação de comunidades locais, instituições, empreendedores e organizações da sociedade civil nas ações de educação turística, fortalecendo a integração entre os diferentes atores do desenvolvimento municipal;

- Promover a formação continuada dos gestores municipais de turismo, incentivando a atualização técnica, a troca de experiências e o aperfeiçoamento das práticas de planejamento, gestão e promoção dos destinos.

A educação para o turismo deve ser compreendida como uma ação permanente e integrada às políticas públicas municipais, envolvendo o poder público, as instituições de ensino, o setor produtivo e a comunidade. Sua implementação contribui para a formação de uma população mais consciente sobre o papel do turismo, para a qualificação dos serviços e para o fortalecimento das relações entre visitantes e moradores.

**Municípios que investem na educação turística e incentivam iniciativas como o Programa Turismo na Escola fortalecem a cultura do turismo desde a infância, formam profissionais mais preparados, estimulam o protagonismo comunitário e consolidam destinos mais competitivos, inclusivos e sustentáveis**, reconhecendo o turismo como instrumento de desenvolvimento econômico e social, preservação do patrimônio e valorização da identidade local.



Pontal do Paraná - Tartaruga no fundo do mar - Associação Mar Brasil - Original

# INSTRUMENTOS DE APOIO AO SETOR PRIVADO DO TURISMO

## Formalização e Fortalecimento dos Empreendimentos Turísticos

A formalização dos empreendimentos turísticos é um passo fundamental para o desenvolvimento e a profissionalização do setor, pois garante maior segurança jurídica, credibilidade e condições para que empresas e prestadores de serviços atuem de forma regular e competitiva.

Além de assegurar o cumprimento das obrigações legais e fiscais, a formalização amplia o acesso a programas de apoio, capacitações, oportunidades de divulgação, parcerias institucionais e linhas de financiamento voltadas ao turismo.

Nesse cenário, a regularização dos empreendimentos é essencial para fortalecer a oferta turística, melhorar a qualidade dos serviços prestados e contribuir para a sustentabilidade da atividade nos destinos.

## Cadastur

O Cadastur (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos) é o sistema oficial do Ministério do Turismo destinado ao registro e à formalização de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico. Regulamentado pela Lei Geral do Turismo nº 11.771/2008 e atualizado pela Lei nº 14.978/2024, o cadastro é uma importante ferramenta de organização, qualificação e fortalecimento da atividade turística no Brasil.

Mais do que um registro, o Cadastur contribui para a profissionalização do setor, amplia a segurança para turistas e empresas e facilita o acesso a políticas públicas, programas de apoio, financiamentos e oportunidades de promoção do turismo.


Lapa - Aérea Praça General Carneiro - Embratur Sebrae

## Como realizar o cadastro

O cadastramento é gratuito e realizado de forma online, por meio do sistema oficial do Ministério do Turismo, disponível em:

https://cadastur.turismo.gov.br.

No Paraná, a Secretaria de Estado do Turismo (SETU-PR) atua no apoio e na orientação aos prestadores de serviços turísticos durante o processo de cadastramento.

### Passo a passo para o cadastro:

1. **Acesse o site oficial do Cadastur:** entre na página inicial do sistema e clique na opção "ENTRAR COM GOV.BR". Faça o login utilizando seu CPF e senha cadastrados na plataforma GOV.BR. Caso ainda não possua uma conta, será necessário criá-la para acessar o sistema.

2. **Selecione a opção "Cadastrar Prestador":** após realizar o login, o sistema apresentará o campo destinado ao cadastramento de prestadores de serviços turísticos.
3. **Escolha a atividade turística e informe o CNPJ:** selecione a atividade que deseja cadastrar e preencha o CNPJ da empresa. Nesse momento, o sistema realizará uma consulta automática à base de dados da Receita Federal para buscar as informações cadastrais do prestador. Para categorias que admitem cadastro de pessoa física, devem ser observadas as orientações específicas apresentadas pelo sistema.

4. **Confira e complemente as informações:** verifique os dados recuperados e preencha os campos adicionais solicitados, conforme a atividade turística selecionada.

5. **Apresente a documentação necessária:** informe ou anexe os documentos exigidos para a categoria escolhida, quando solicitado pelo sistema.

6. **Finalize a solicitação e acompanhe a análise:** após conferir as informações, conclua o envio e acompanhe o andamento da solicitação pelo próprio Cadastur.

7. **Emita o Certificado Cadastur:** após a aprovação do cadastro, o prestador poderá acessar e emitir seu certificado pelo sistema, comprovando sua regularidade cadastral.

**Documentos básicos necessários**

Para realizar o cadastro, o prestador deverá observar os requisitos e apresentar as informações conforme a atividade exercida.

No caso dos Guias de Turismo, é necessário observar as exigências específicas da atividade e informar a categoria de atuação, como Guia Regional, Guia Excursão Nacional - Brasil/América do Sul ou Guia Excursão Internacional.

## Quem deve se cadastrar?

O cadastro é obrigatório para as seguintes atividades turísticas:

- Agências de Turismo;
- Meios de Hospedagem;
- Transportadoras Turísticas;
- Organizadoras de Eventos;
- Parques Temáticos;
- Acampamentos Turísticos;
- Guias de Turismo.

Também podem realizar o cadastro, de forma opcional e gratuita, outros prestadores de serviços relacionados ao turismo, conforme as categorias previstas na regulamentação, como:

- Restaurantes, cafeterias, bares e similares;
- Casas de Espetáculo;
- Centros de Convenções;
- Parques Aquáticos e empreendimentos de lazer;
- Locadoras de veículos para turistas;
- Serviços de infraestrutura para apoio em eventos;
- Empreendimentos de apoio ao turismo náutico e à pesca esportiva;
- Prestadores de serviços especializados em segmentos turísticos, quando enquadrados nas categorias admitidas pelo sistema.


Mandirituba - Campo de Camomila - Prefeitura de Mandirituba - Alex de Paula - Original

**Documentos básicos necessários**

Para realizar o cadastro, o prestador deverá observar os requisitos e apresentar as informações conforme a atividade exercida.

No caso dos Guias de Turismo, é necessário observar as exigências específicas da atividade e informar a categoria de atuação, como Guia Regional, Guia Excursão Nacional - Brasil/América do Sul ou Guia Excursão Internacional.

## Quem deve se cadastrar?

O cadastro é obrigatório para as seguintes atividades turísticas:

- Agências de Turismo;
- Meios de Hospedagem;
- Transportadoras Turísticas;
- Organizadoras de Eventos;
- Parques Temáticos;
- Acampamentos Turísticos;
- Guias de Turismo.

Também podem realizar o cadastro, de forma opcional e gratuita, outros prestadores de serviços relacionados ao turismo, conforme as categorias previstas na regulamentação, como:

- Restaurantes, cafeterias, bares e similares;
- Casas de Espetáculo;
- Centros de Convenções;
- Parques Aquáticos e empreendimentos de lazer;
- Locadoras de veículos para turistas;
- Serviços de infraestrutura para apoio em eventos;
- Empreendimentos de apoio ao turismo náutico e à pesca esportiva;
- Prestadores de serviços especializados em segmentos turísticos, quando enquadrados nas categorias admitidas pelo sistema.

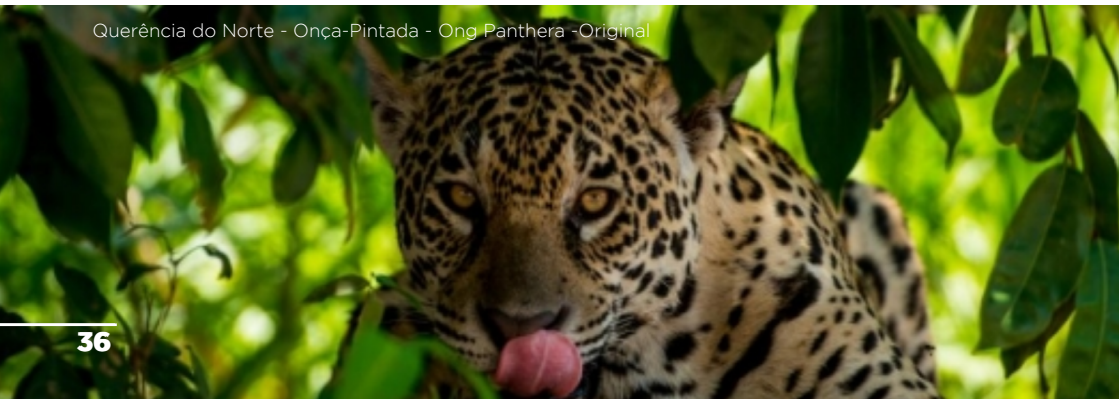

Querência do Norte - Onça-Pintada - Ong Panthera -Original

A atualização da Lei Geral do Turismo também contempla possibilidades de cadastramento de produtores rurais e agricultores familiares que desenvolvam atividades turísticas, inclusive como pessoas físicas, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**O sistema encontra-se em processo de atualização e adequação para possibilitar o recebimento dos cadastros dos produtores rurais e agricultores rurais**

## Por que estar no Cadastur?

A formalização por meio do Cadastur proporciona benefícios importantes aos prestadores de serviços turísticos, contribuindo para sua inserção e fortalecimento no mercado.
Entre os principais benefícios, destacam-se:

- Possibilidade de acesso a programas, projetos e ações do Ministério do Turismo e dos órgãos estaduais de turismo, conforme os critérios de cada iniciativa;
- Maior visibilidade dos empreendimentos e profissionais, por meio da divulgação em plataformas oficiais;
- Oportunidades de participação em eventos, feiras e ações de promoção turística;
- Maior credibilidade e confiança junto aos turistas, parceiros comerciais e instituições;
- Fortalecimento da qualidade, da formalização e da competitividade dos serviços oferecidos.

**Estar cadastrado no Cadastur é um passo fundamental para integrar a cadeia produtiva do turismo, ampliar oportunidades de negócios e contribuir para um turismo mais organizado, qualificado, seguro e sustentável.**



Morretes - Portal da Graciosa - Embratur Sebrae

# INCENTIVOS E LINHAS DE FINANCIAMENTO

## FUNGETUR - Fundo Geral do Turismo

O **Fundo Geral do Turismo (FUNGETUR)** é uma das principais ferramentas de apoio financeiro ao desenvolvimento do turismo no Brasil. Por meio de linhas de crédito com condições diferenciadas, o programa possibilita que empreendedores invistam na melhoria, ampliação e modernização de seus negócios, fortalecendo a qualidade dos serviços turísticos, a geração de empregos e o desenvolvimento econômico dos destinos.

Mais do que uma linha de financiamento, o FUNGETUR é um **instrumento estratégico de fortalecimento da cadeia produtiva do turismo**, pois facilita o acesso ao crédito, estimula novos investimentos e contribui para que empresas e empreendimentos turísticos se tornem mais competitivos e sustentáveis.

**Objetivos do FUNGETUR:**

- Proporcionar crédito competitivo para os empresários do ramo do turismo;
- Apoiar a infraestrutura turística básica;
- Gerar renda;
- Aumentar a oferta de empregos diretos e indiretos;
- Proporcionar o desenvolvimento do turismo.

**Quem pode acessar o FUNGETUR:**

- Pessoas jurídicas;
- Empresários individuais;
- Empreendimentos turísticos regularmente cadastrados no **Cadastur.**

O cadastro pode ser realizado pelo endereço: **www.cadastur.turismo.gov.br**

**O que pode ser financiado**:

- Implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos;
- Obras e melhorias de infraestrutura turística;

- Aquisição de máquinas, equipamentos e bens destinados à atividade turística;
- Capital de giro para empresas do setor;
- Ampliação e qualificação de empreendimentos e serviços turísticos.

**Principais beneficiários**:

- Agências de turismo;
- Meios de hospedagem;
- Organizadores de eventos;
- Parques temáticos;
- Acampamentos turísticos;
- Restaurantes, cafeterias e bares;
- Outros prestadores de serviços turísticos cadastrados no Cadastur.

**Como solicitar o crédito:**

Para acessar os recursos, o empreendedor deve procurar uma das instituições financeiras credenciadas pelo programa e apresentar a documentação necessária.

Mais informações: **www.gov.br/turismo**

**A importância do FUNGETUR para o desenvolvimento do turismo:**

O FUNGETUR representa uma importante estratégia para transformar oportunidades em investimentos concretos. Ao oferecer acesso a crédito, o programa fortalece os empreendimentos turísticos, melhora a experiência dos visitantes, amplia a capacidade de atendimento dos destinos e gera impactos positivos na economia local.

O incentivo ao investimento privado é fundamental para que o turismo se desenvolva de forma planejada, sustentável e integrada, contribuindo para a valorização dos territórios e para a geração de novas oportunidades para comunidades e empreendedores.

**PRODETUR + Turismo**

O PRODETUR + Turismo é uma iniciativa do Ministério do Turismo voltada à estruturação e ao fortalecimento dos destinos turísticos brasileiros, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio do planejamento, da gestão qualificada e da integração entre governos e iniciativa privada.

O programa busca apoiar projetos que estejam alinhados às políticas nacionais de turismo, estimulando a melhoria da infraestrutura, a qualificação dos produtos turísticos e o aumento da competitividade dos destinos.

**Objetivos do PRODETUR + Turismo**

- Apoiar o planejamento e a organização dos territórios turísticos;
- Fortalecer a gestão pública e a participação do setor privado;
- Incentivar investimentos em infraestrutura e equipamentos turísticos;
- Qualificar destinos e produtos turísticos;
- Ampliar a competitividade do turismo brasileiro;
- Promover geração de emprego, renda e inclusão social.

O programa se destaca por possibilitar o acesso a recursos de financiamentos nacionais e internacionais para projetos estruturantes, desde que fundamentados em processos de planejamento territorial e diagnóstico das necessidades e potencialidades dos destinos.

**Importância do PRODETUR + Turismo**

O PRODETUR + Turismo atua como um instrumento de transformação dos territórios, apoiando investimentos que contribuem para destinos turísticos mais organizados, competitivos e sustentáveis.

A iniciativa fortalece a capacidade dos municípios e regiões turísticas de planejar seu desenvolvimento, melhorar a oferta turística e criar condições para o crescimento econômico aliado à preservação dos recursos naturais e culturais.

Ao unir planejamento, investimento e gestão, o programa contribui para consolidar o turismo como uma atividade estratégica para o desenvolvimento do Brasil.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES:**




# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O turismo é uma atividade estratégica capaz de promover desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, valorização cultural e fortalecimento da identidade dos territórios. Para que esse desenvolvimento aconteça de forma organizada e sustentável, é fundamental investir em planejamento, gestão participativa e integração entre poder público, iniciativa privada e comunidade.

Esta cartilha buscou apresentar, de forma prática e orientativa, os principais instrumentos, estruturas e ações necessárias para fortalecer a gestão do turismo nos municípios e regiões turísticas. Mais do que compreender conceitos, o desafio está em transformar o planejamento em ações concretas que gerem resultados positivos para a população e para os visitantes.

O fortalecimento do turismo depende da atuação conjunta, da qualificação constante, da valorização das potencialidades locais e do compromisso com a sustentabilidade e a inovação. Cada município possui características únicas, e reconhecer essas singularidades é essencial para construir destinos turísticos mais competitivos, acolhedores e preparados para o futuro.

Que este material sirva como instrumento de apoio, inspiração e incentivo para gestores, profissionais, lideranças e comunidades que acreditam no turismo como ferramenta de transformação social, econômica, cultural e ambiental.

# REFERÊNCIAS


BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993. Dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estatuto da Cidade. Brasília, DF: Presidência da República, 2001.

BRASIL. Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.

BRASIL. Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024. Altera a Lei Geral do Turismo e dispõe sobre o fortalecimento do setor turístico nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. Ministério do Turismo. Plano Nacional de Turismo 2024–2027. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2024.

BRASIL. Ministério do Turismo. Cadastur – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos. Disponível em: https://cadastur.turismo.gov.br. Acesso em: 19 maio 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. Programa de Regionalização do Turismo. Disponível em: https://regionalizacao.turismo.gov.br. Acesso em: 19 maio 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. Cartilha Conselhos Municipais de Turismo. Disponível em: https://regionalizacao.turismo.gov.br/images/conteudo/Cartilha%201_%2020pgs_Orientacoes%20Tecnicas%20Conselhos%20Municipais_final2.pdf. Acesso em: 19 maio 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. Cartilha Plano Diretor Orientado ao Turismo. Disponível em: https://regionalizacao.turismo.gov.br/images/cartilha_de_plano_diretor_orientado_ao_turismo.pdf. Acesso em: 19 maio 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. FUNGETUR – Fundo Geral de Turismo. Disponível em: https://www.gov.br/turismo. Acesso em: 19 maio 2026.

PARANÁ (Estado). Decreto nº 7.300, de 13 de abril de 2021. Estabelece regras e diretrizes para elaboração e encaminhamento de propostas de decretos e de anteprojetos de lei ao Chefe do Poder Executivo pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2021.

PARANÁ (Estado). Lei nº 15.973, de 13 de novembro de 2008. Institui a Política Estadual de Turismo do Paraná. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2008.

PARANÁ (Estado). Lei nº 21.355, de 1º de janeiro de 2023. Institui o Serviço Social Autônomo Viaje Paraná. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2023.

PARANÁ (Estado). Lei nº 21.760, de 30 de novembro de 2023. Institui o Programa Paraná Mais Eventos. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2023.

PARANÁ (Estado). Lei nº 21.762, de 30 de novembro de 2023. Institui o Programa Paraná Turismo Mais Infraestrutura. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2023.

PARANÁ (Estado). Lei nº 21.767, de 30 de novembro de 2023. Institui o Programa Paraná Mais Viagem. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2023.

PARANÁ (Estado). Decreto Estadual nº 8.025, de 2024. Institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2024.

PARANÁ (Estado). Lei nº 15.229, de 25 de julho de 2006. Dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2006.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Turismo. Disponível em: https://www.turismo.pr.gov.br. Acesso em: 19 maio 2026.

PARANÁ. Viaje Paraná. Disponível em: https://www.viajeparana.com. Acesso em: 19 maio 2026.

PARANÁ. Escola de Gestão do Paraná. Curso Turismo na Escola. Disponível em: https://www.ead.pr.gov.br/course/view.php?id=3203. Acesso em: 19 maio 2026.

PARANÁ. Fomento Paraná. Fomento Turismo. Disponível em: https://www.fomento.pr.gov.br/Fomento-Turismo. Acesso em: 19 maio 2026.

PARANÁ. Painel Digital Interativo do Turismo. Disponível em: https://rebrand.ly/kkfwnmu. Acesso em: 19 maio 2026.


ELoir Jr